

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**

O Município de Cruzeiro do Sul/RS, através da Secretaria Municipal de Estradas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal da República, e arts. 234 a 238 da Lei Municipal nº 288-04/92, e amparado em excepcional interesse público, torna pública a abertura das inscrições para formação de cadastro de reserva para a função de MOTORISTA.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A seleção para a função de que trata este edital compreenderá análise de curriculum vitae e demais documentações solicitadas, levando em consideração os critérios descritos nos itens 5 e 6 deste edital.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão presenciais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

2.2 – Período de inscrições: de **09/06/2026 a 15/06/2026.**

2.2.1 - Local:

**Sala do Departamento Pessoal da Prefeitura.**

2.2.2 - Endereço:

**Rua São Gabriel, 72, Centro, Cruzeiro do Sul/RS.**

2.2.3 - Horário:

**Das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 13h nas sextas-feiras.**

2.2.4 – Homologação das inscrições: **16/06/2026.**

2.2.5 – Prazo para recursos quanto à homologação das inscrições: **Até 17/06/2026.**

2.2.6 – Prazo para julgamento dos recursos: **18/06/2026.**

2.2.7 – Análise de currículos e títulos: **19/06/2026 a 22/06/2026.**

2.2.8 – Divulgação do resultado preliminar: **23/06/2026.**

2.2.9 – Prazo para recursos: **Até 24/06/2026.**

2.2.10 – Local para protocolo de recursos:

**Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

2.2.11 – Prazo para julgamento dos recursos: **25/06/2026**.

2.2.12 – Divulgação do resultado final: **26/06/2026**.

2.3 - Documentos necessários para inscrição: (cópia)

- Formulário de inscrição preenchido;
- *Curriculum Vitae*;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” válida;
- Comprovante de escolaridade;
- Documentos comprobatórios de experiência profissional;
- Cópia dos documentos pessoais devidamente autenticados.

2.3.1 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais.

### **3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Ao candidato pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função pleiteada e que preencha os requisitos previstos neste edital e legislação municipal vigente.

### **4 - DO CARGO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E VENCIMENTO**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Motorista	Cadastro Reserva	44 horas semanais	R\$3422,53

#### **Requisitos mínimos:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) 4ª Série do 1º Grau;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” válida.

4.1 - Das atribuições da função de Motorista

#### **a) Descrição Sintética:**

Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

#### **b) Descrição Analítica:**

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; executar tarefas afins.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

4.2 - Condições de Trabalho

**a) Geral:**

Carga horária semanal de 44 horas.

**5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 - O Processo Seletivo será realizado mediante análise de *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios.

**6 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo	5 pontos
Ensino Médio Completo	10 pontos
Curso de Transporte Escolar	10 pontos
Curso de Transporte Coletivo	10 pontos
Nomeação/aprovação em concurso para Motorista	15 pontos

**Experiência profissional como motorista:**

TEMPO	PONTOS
De 6 a 12 meses	5 pontos
De 13 a 24 meses	10 pontos
De 25 a 36 meses	15 pontos
Acima de 37 meses	20 pontos

6.1 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante Carteira de Trabalho, contrato, declaração ou atestado expedido por órgão público ou empresa privada.

6.2 Não será considerado estágio curricular ou serviço voluntário.

6.3 Será considerado o somatório total do tempo de experiência.

6.4 – Critérios de desempate:

1º - Maior tempo de experiência na função;

2º - Sorteio público.

**7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 - A classificação obedecerá rigorosamente à maior pontuação obtida na análise curricular.

7.2 - O resultado final será publicado no *site* oficial e no mural de publicações da Prefeitura Municipal.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

8.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 - A contratação será de natureza administrativa e temporária, conforme necessidade da Administração Municipal e pelo prazo máximo de dois anos.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada por Portaria Municipal.

Cruzeiro do Sul/RS, 09 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

